

ACTA N.º 03/2005
Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
14 de Fevereiro de 2005

...

-----**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----**

-----**O Sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DOS LOCAIS DE DEPÓSITO DE INERTES.** -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE SANEAMENTO DA ZONA ALTA DA FREGUESIA DE SOUSELO E DOS LUGARES GUISANDE E MACIEIRA DA FREGUESIA DE FORNELOS:** - Informou que foram adjudicados os projectos para a realização destas obras à empresa Procivil. ----

-----**VOTO DE PESAR:** - Propôs que fosse exarado em acta um voto de pesar pelo falecimento da Irmã Lúcia, a última vidente de Fátima. -----

-----Esta proposta foi subscrita por todos os elementos do Executivo, devendo ser comunicado para o Convento do Carmelo, em Coimbra. -----

-----**O Vereador, sr. Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, apresentou o seguinte:** -----

-----**PROGRAMA CULTURAL:** - Informou que durante o mês de Fevereiro e Março serão promovidas várias actividades culturais na Casa da Cultura, designadamente a apresentação do último trabalho musical de António Laranjeira, concerto de música clássica e o lançamento do último livro do Dr. Jorge Ventura. ---

-----**O Vereador, sr. Lourenço Pereira, apresentou o seguinte:** -----

-----**NOMEAÇÃO DE BISPO AUXILIAR DE BRAGA:** - Propôs que o sr. Presidente no próximo dia 19 de Março fosse portador de uma lembrança do Município para o Dr. António dos Santos, futuro Bispo auxiliar de Braga, e que esta seja uma salva de prata com a gravação dos nomes dos membros deste Executivo. ---

-----O sr. Presidente referiu que concorda com a proposta, sendo esta subscrita por todo o Executivo. -----

-----**O Vereador, sr. Eng. Manuel Vasconcelos Pinheiro, apresentou o seguinte:** -----

-----**REUNIÕES PÚBLICAS:** - Referiu que uma vez mais protesta sobre o facto de serem colocados alguns entraves na participação do público nas reuniões do Executivo, pois teve conhecimento que na última reunião o sr. Dr. Alberto Ferreira, adjunto do sr. Presidente da Câmara, procurou obstaculizar a intervenção da sra. Maria do Céu, o que não se compreende. -----

-----O sr. Presidente referiu que de modo algum têm sido colocados entraves à participação do público nas reuniões. Apenas é solicitado ao público qual o assunto que pretendem tratar, para que dentro do possível o mesmo possa ser devidamente esclarecido. Também se verifica que alguns dos assuntos podem muito bem ser

tratados pelos respectivos serviços. -----

03 – CÂMARA -----

03.4 - TAXAS E LICENÇAS -----

LICENCIAMENTO DE FOGUEIRAS E QUEIMADAS: - Presente uma informação do Chefe da D.A.F. do seguinte teor: -----

-----“O diploma, de 18 de Dezembro de 2002 (D.L. 310/2002), atribui às Câmaras Municipais competência para o licenciamento de actividades diversas até então atribuídas aos Governos Cívicos. Entre elas, a realização de queimadas (*art.º 40.º - 1. É proibido fazer queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem. 2 – A câmara municipal pode autorizar a realização de queimadas, mediante audição prévia dos bombeiros da área, que determinarão as datas e os condicionamentos a observar na sua realização.*) -----

-----Face à atribuição de novas competências e tendo por base um estudo da A.N.M.P. a Câmara propôs, a Assembleia Municipal, a aprovação na sessão de 28 de Janeiro de 2003 o competente Regulamento, cujos efeitos foram a partir de 1 de Agosto de 2003, referindo: -----

“-----CAPÍTULO IX-----

LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE FOGUEIRAS E QUEIMADAS -----

-----Artigo 63.º -----

-----Proibição da realização de fogueiras e queimadas -----

1. Sem prejuízo do disposto em legislação especial, designadamente no Decreto Lei n.º 334/90, de 29 de Outubro, é proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 metros de quaisquer construções e a menos de 300 metros de bosques matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder e, independentemente da distância, sempre que deva prever-se risco de incêndio. -----

2. É proibida a realização de queimadas que de algum modo possam originar danos em quaisquer culturas ou bens pertencentes a outrem. -----

-----Artigo 64.º -----

-----Permissão -----

São permitidos os lumes que os trabalhadores acendam para fazerem os seus cozinhados e se aquecerem, desde que sejam tomadas as convenientes precauções contra a propagação do fogo. -----

-----Artigo 65.º -----

-----Licenciamento -----

As situações ou casos não enquadráveis na proibição de realização de fogueiras e efectivação das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares bem como a realização de queimadas carecem de licenciamento da Câmara Municipal. -----

-----Artigo 66.º -----

-----Pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas -----

1. O pedido de licenciamento da realização de fogueiras e queimadas é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, com 10 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar: -----

a) O nome, a idade, o estado civil e a residência do requerente; -----

b) Local da realização da queimada; -----

c) Data proposta para a realização da queimada; -----
d) Medidas e precauções tomadas para salvaguarda da segurança de pessoas e bens. -
2. O presidente da Câmara Municipal solicita, no prazo máximo de 5 dias após a recepção do pedido, **parecer aos bombeiros da área, que determinarão as datas e os condicionalismos a observar** na sua realização, caso o pedido de licenciamento não venha já acompanhado do respectivo parecer, com os elementos necessários. ----

-----**Artigo 67.º**-----

-----**Emissão da licença para a realização de fogueiras e queimadas**-----

A licença emitida fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento.”-----

-----De igual modo foram aprovadas as respectivas taxas, por regulamento, em que o art.º 52.º refere no seu ponto 6.º o seguinte: - *Realização de fogueiras e queimadas – taxa pelo licenciamento – 0,79 €.*-----

-----Interpretando que QUEIMADA, é **uma acção voluntária de realização de fogo ao ar livre, tendo por finalidade limpeza de uma área perfeitamente definida** e conjugando a tabela de taxas e a norma regulamentar aprovada por este Município acima referida, informei os serviços que a taxa a cobrar deveria ser obtida pela aplicação da fórmula “ *n.º/dias X taxa =,79€*” . Esta interpretação teve por base o definido no art.º 40 do D.L. 310/2002, que refere que **os bombeiros determinarão as datas** e condicionalismos a observar para ser realizada uma queimada. -----

-----Sendo complexo o conceito de queimada, pois não será o mesmo que destruir meia dúzia de pedaços de madeira ou fazer uma fogueira, foram durante estes últimos tempos colocadas várias as dúvidas. Como por exemplo, “*se na data em que foi previsto realizar a queimada tal não for possível por motivos de chuvas, será necessário efectuar outro pagamento de licença?*”, “*a taxa de uma queimada, para um determinado prédio, não será apenas por prédio?*”, “*não poderá ser emitida uma licença, para 30 dias?*”, etc. -----

-----Apreciadas todas estas interrogações, a meados do mês de Janeiro último, foi transmitido aos serviços, identificado que seja o prédio (*local, artigo matricial, confrontações e área*), quer no requerimento quer no parecer dos bombeiros, **que as taxas a cobrar deveriam ser obtidas pela fórmula (queimada/prédio X 0,79 € taxa)**, independentemente do número de dias, mas que estes fossem sempre determinados na declaração dos bombeiros, ou seja um prédio/uma queimada apenas uma taxa de 0,79 €. -----

-----Não existindo outra interpretação legalmente fundamentada, e face às dúvidas suscitadas sobre este assunto e aos interesses dos munícipes, sou de opinião que a Câmara deveria ponderar, em reunião do Executivo, um melhor entendimento sobre o conceito de queimada, prazo de validade da licença/autorização e qual a taxa a cobrar.”-----

-----O Vereador, sr. Engº Pinheiro, referiu que defende que num quadro legal em vigor o Executivo deveria encontrar um conjunto de regras mais flexível que atendessem melhor os interesses dos munícipes, designadamente a delegação deste serviço nas Juntas de Freguesia. -----

-----O sr. Presidente referiu que os serviços deverão estudar esta possibilidade e oportunamente informar o Executivo para posterior decisão. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, que o prazo de validade da licença pela realização de fogueiras e queimadas, previstas no ponto 6 do artº 52º da Tabela de

Taxas, em vigor, seja de 30 dias por queimada / prédio matricial. -----
 -----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Entrou na Sala de Reuniões o sr. Vice-Presidente e ausentou-se o Vereador, sr. Ademar Sequeira de Carvalho.** -----

-----**03.5 – FUNCIONÁRIOS** -----

...

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Ademar Sequeira de Carvalho.** -----

-----**03.6 – DIVERSOS** -----

-----**PAGAMENTO DE QUOTA:** - A Associação Nacional dos Municípios Portugueses solicita a liquidação até 31 de Março de 2005, da quota anual no valor de € 4.034,29. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**ARRANJO DO LARGO DE JUNTA DE FREGUESIA:** - A Junta de Freguesia de Ramires, considerando que as obras de construção da nova sede se encontram concluídas, solicita o fornecimento de cubos para arranjo do largo da zona envolvente, com uma área de cerca de 260 m2. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos. -----

-----**CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA DO CEMITÉRIO DE BOASSAS:** - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita a atribuição de um subsídio para as obras de construção da casa mortuária do cemitério de Boassas cujo custo foi de € 6.817,50 + IVA. -----

-----O sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio de 20% do valor orçamentado mais IVA. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:** - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de uma viatura “Mercedes – Benz” de 9 lugares, cujo o preço é de € 35.805,23, para a qual não tem qualquer participação de outra entidade. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 40% do valor da factura e fazer o respectivo protocolo. -----

-----**FOTOCOPIADOR XEROX:** - A Junta de Freguesia de Tarouquela informa que a reparação da fotocopiadora Xerox 5053 teria um custo de € 2.107,34, e na sequência de uma promoção adquiriu uma fotocopiadora pelo preço € 2.840,53. Assim solicita a atribuição de um subsídio equivalente à reparação da fotocopiadora que a Câmara disponibilizou. -----

-----O sr. Presidente, considerando que a Câmara deliberou proceder à reparação da fotocopiadora e cedê-la à Junta de Freguesia, tendo em conta o presente ofício, propôs que se atribua o subsídio de € 2.107,34 à Junta de Freguesia após ser levantada a fotocopiadora e entregue à respectiva empresa. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 2.107,34. -----

-----**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO 2005:** - O Sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----“Considerando que as Juntas de Freguesia não possuem receitas próprias suficientes, nem recebem do Orçamento do Estado as transferências necessárias

para minimamente realizarem algumas obras prioritárias dentro das suas competências e atribuições, proponho atribuição às referidas autarquias do montante de € 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos euros), mais 5% que no ano anterior e como os mesmos critérios. Mais proponho que a transferência seja feita em 12 (doze) mensalidades com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PROGRAMAS OCUPACIONAIS:** - Considerando a urgência o sr. Presidente apresentou a candidatura no I.E.F.P. de Lamego ao Programa Ocupacional para trabalhadores subsidiados. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. –

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. Ademar Sequeira de Carvalho.** -----

-----**FORNECIMENTO DE 2000 TONELADAS DE CUBOS DE GRANITO DE 2ª CLASSE:** - O Júri do Concurso em epígrafe, depois de analisadas as propostas apresentadas, ordenou os concorrentes da seguinte forma: -----

-----1º - Cunha Duarte S.A. - € 39.500,00; -----

-----2º - António Carlos Mendes Ferreira - € 43.000,00; -----

-----3º - Granidera – Granitos da Pedra d’Era, Lda - € 57.500,00; -----

-----4º - Asfildaire – Terraplanagens, Lda € 58.000,00; -----

-----5º - S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda - € 59.600,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa classificada em 1º lugar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Regressou à Sala de Reuniões o Vereador, sr. Ademar Sequeira de Carvalho.** -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

-----**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

-----**ENTRONCAMENTO DA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA COM A E.N. 222 – TRABALHOS A MAIS:** - A Empresa Nogueira & Costa S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, apresenta o mapa de trabalhos a mais, no valor de € 58.637,28. -----

-----Os Serviços Técnicos informam que os preços referentes a movimento de terras, são preços da proposta e os relativos a obras de arte são aceitáveis e que a percentagem prevista para os “Trabalhos a Mais” no Decreto-Lei nº 59/99 não ultrapassa o limite de 25%, totalizando € 59.000,00, mas para isso é necessário que a entidade adjudicatária dispense o estudo realizado por uma entidade externa e independente (nº 3, artº 45º). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, face ao parecer dos Serviços Técnicos desta Câmara, dispensar nos termos do nº 3 do artº 45º do D.L. 59/99, de 2 de Março o estudo previsto na parte final do nº 2 do citado artigo e diploma e aprovar a realização dos trabalhos a mais, elaborando-se o respectivo contrato adicional. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS:** - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Probisa – Construção e Obras Públicas, S.A., referente à obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**04.6 – DIVERSOS**-----

-----**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:** - A Associação de Caçadores do Montemuro, com uma área de acção que abrange as freguesias de Alhões, Bustelo, Ferreiros, Gralheira, Oliveira e Ramires, solicita a cedência, a título gratuito, da escola EBM de Bustelo para a instalação da sede. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ceder as instalações e protocolizar. -----

-----**05 – ENERGIA**-----

-----**05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL**-----

-----**ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE FERREIROS:** - A Junta de Freguesia de Ferreiros solicita a colocação de dois ramais eléctricos: um no caminho dos Cabeços em Ruivais e outro do cruzamento da Escola de Pimeirô até à casa do sr. Sotero, na estrada que vai para Ramires. -----

-----Solicita ainda a colocação de 50 candeeiros nos seguintes lugares: Covelas – 10; Pelisqueira – 5; Prelada – 4; Ameal – 3; Ruivais – 5; Aldeia – 5; Ferreiros – 8; Chã – 1; Vila Boa de Baixo -2; Vila Boa de Cima – 5; Pimeirô – 2. Serão necessários cerca de 1500 metros de cabo para colocar nos locais onde não existe a “fase” da corrente pública. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, solicitar orçamento à EDP. -----

-----**06 – TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**-----

-----**06.2 – TÁXIS**-----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO:** - Avelino Nogueira Ferreira, sócio gerente da empresa “Táxi Avelino, Lda”, com sede em Ponte de Louredo, S. Cristóvão de Nogueira, solicita que lhe seja certificado que o veículo de passageiros de matrícula 02-77-MP, afecto ao serviço de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (TAXI), com local de estacionamento em Venda Nova, S. Cristóvão de Nogueira, pode estacionar, aos dias de feira, na sede da Vila de Cinfães, no regime de estacionamento à escala, conforme o artº 9º do respectivo regime. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do regulamento de táxis em vigor no concelho. -----

-----**07 – EDUCAÇÃO**-----

-----**07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO**-----

-----**RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS:** - A Empresa Lourenço & Madureira, Lda, de acordo com o artigo 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março e por os autos de recepção definitiva terem sido já elaborados, solicita a restituição dos valores retidos para efeito de garantia das seguintes empreitadas: - Reparação de diversas escolas primárias do concelho de Cinfães e Execução de diversos cobertos nas escolas primárias do concelho de Cinfães. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos, considerando que já foi efectuada a recepção definitiva das obras. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA: - A Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico da Gralheira solicita a atribuição de um subsídio para ajuda na aquisição de uma fotocopiadora que custa € 1.701,70. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 30% do valor da factura. -----

-----**AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA:** - A Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira solicita a atribuição de um subsídio para ajuda na aquisição de uma fotocopiadora que custa € 1.471,45. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 30% do valor da factura. -----

-----**AQUISIÇÃO DE FOTOCOPIADORA:** - A Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Ameal – Piães, solicita a atribuição de um subsídio para ajuda na aquisição de uma fotocopiadora que custa € 1.471,45. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 30% do valor da factura. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS -----

-----**ESPECTÁCULO “FRAGA DAS FÁBULAS”:** - A Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fôjo (Teatro Regional da Serra do Montemuro) propõe a apresentação do espectáculo “Fraga das Fábulas” nas freguesias de Cinfães, Nespereira e Souselo, pelo valor de € 3.000,00 e envia minuta do contrato a celebrar com esta autarquia. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a realização dos espectáculos nos termos propostos e assinar o respectivo contrato. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**FESTAS CONCELHIAS 2005:** - O Vereador, sr. Prof. Domingos, informou que à semelhança dos anos anteriores, já procurou realizar um programa para as festas concelhias do corrente ano, garantindo o nível atingido pelos últimos eventos, sendo necessário para realizar esse programa um orçamento de cerca de € 150.000,00. Esse orçamento inclui a participação de artistas de âmbito nacional, regional e local. -----

-----O Vereador, sr. Engº Pinheiro, referiu que a exemplo do que disse no ano anterior relativamente às festas do concelho, continua a não gostar deste figurino, pois gastarem-se cerca de € 150.000,00, mais outros encargos que habitualmente não são contabilizados nesta verba é dinheiro a mais para as necessidades do concelho. Referiu que não é contra a realização das festas, mas entende ser mais interessante envolver as colectividades do concelho e a sociedade civil na sua organização. -----

-----O sr. Vice-Presidente e os Vereadores, Prof. Domingos e Ademar de Carvalho, referiram que se deve realizar umas festas condignas e que a opção pela actual modalidade trouxe para Cinfães um maior número de visitantes. -----

-----O Vereador, Prof. Domingos referiu ainda que em 365 dias do ano os Cinfanenses merecem que lhe sejam oferecidos 4 dias de diversão. -----

-----O sr. Presidente entende que as festas concelhias são também um bom cartão

de visita e que deve ser cada vez mais melhorado o nível das mesmas. A proposta para a realização das festas em quatro dias é aceitável e espera que sejamos rigorosos na aplicação dos dinheiros. -----

-----Foi deliberado, por maioria, abstenção dos Vereadores, Engº Pinheiro, Prof. Evaristo e Lourenço Pereira, aprovar a proposta do sr. Vereador, assumindo a Câmara os encargos com a realização das festas concelhias. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o Vereador, sr. Prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso.** -----

-----**08.5 – DIVERSOS**-----

-----**ACAREG 2005:** - O Agrupamento 957 – Cinfães pretende realizar, nesta freguesia, entre os dias 27 e 31 de Julho de 2005 um Acampamento Regional de Escuteiros. Este evento tem várias actividades, designadamente, jogos tradicionais, caminhadas e descoberta do património cultural do concelho, sendo estas divididas em quatro secções. Para a realização das actividades propostas, foram estimadas despesas no montante de € 4.100,00. Solicita este Agrupamento a atribuição de um subsídio, bem como autorização para utilizar o campo de treinos do Estádio Municipal e respectivos balneários, pois prevê-se a presença de 400 a 500 escuteiros.

-----O sr. Presidente propõe a atribuição de um subsídio de € 2.500,00 e ceder as instalações pretendidas, bem como disponibilizar pessoal e meios de transporte para as necessidades do agrupamento dos escuteiros. -----

-----O Vereador, sr. Engº Pinheiro, referiu que vota contra a atribuição do subsídio de € 2.500,00, por entender ser insuficiente. Referiu ainda que ao gastarem-se € 150.000,00 para a realização das festas, entende que o Município deveria atribuir a verba de € 4.100,00, conforme orçamento proposto. -----

-----O Vereador, sr. Lourenço embora concorde com a proposta do sr. Presidente, entende que a verba é insuficiente. -----

-----Foi deliberado, por maioria, voto contra do Vereador, sr. Engº Pinheiro, atribuir um subsídio de € 2.500,00, disponibilizar as instalações do estádio municipal e ainda pessoal e transportes necessários à montagem do acampamento. --

-----**09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO**-----

-----**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS**-----

-----**AQUISIÇÃO DE REDES PARA BALIZAS:** - O Académico Desportivo de Fornelos agradece o apoio concedido nas obras que foram efectuadas no seu parque de jogos e solicita a oferta de umas redes novas para as balizas, uma vez que as existentes estão muito danificadas. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, oferecer as redes para as balizas. -----

-----**UTILIZAÇÃO DE SOLOS AGRICOLAS (RAN) PARA OUTROS FINS**

- **DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:** - -----

----- **1 - CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUQUELA:** -

Para a construção do **Polidesportivo de Tarouquela**, a construir em área qualificada pelo Plano Director Municipal em vigor para o Concelho de Cinfães, como “Reserva Agrícola Nacional” o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, com fundamento na memória descritiva e justificativa que se anexam à presente acta e que dela vão fazer parte integrante, e ainda de harmonia com o disposto na norma do artigo 9º n.º 2 al. d) do DL n.º 196/98 de 14 de Junho, **deliberasse considerar de**

interesse público municipal as obras de construção daquele complexo, para efeitos de utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, com uma área de **4.448 m²**, assinalada na planta anexa à presente acta e que dela faz parte integrante. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerar de interesse municipal a realização das obras de construção do polidesportivo de Tarouquela. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**2- CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:** - Para a construção do **Polidesportivo de S. Cristóvão de Nogueira**, a construir em área qualificada pelo Plano Director Municipal em vigor para o Concelho de Cinfães, como “Reserva Agrícola Nacional” o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na norma do artigo 9º n.º 2 al. d) do DL n.º 196/98 de 14 de Junho, **deliberasse considerar de interesse público municipal** as obras de construção daquele complexo desportivo, para efeitos de utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, com uma área de **4.715 m²**, assinalada na planta anexa à presente acta e que dela faz parte integrante. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerar de interesse municipal a realização das obras de construção do polidesportivo de S. Cristóvão de Nogueira. --

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**3. CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE OLIVEIRA:** - Para a construção do **Polidesportivo de Oliveira**, a construir em área qualificada pelo Plano Director Municipal em vigor para o Concelho de Cinfães, como “Reserva Agrícola Nacional” o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na norma do artigo 9º n.º 2 al. d) do DL n.º 196/98 de 14 de Junho, **deliberasse considerar de interesse público municipal** as obras de construção daquele complexo, para efeitos de utilização não agrícola de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, com uma área de **3.620 m²**, assinalada na planta anexa à presente acta e que dela faz parte integrante. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerar de interesse municipal a realização das obras de construção do polidesportivo de Oliveira. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----

-----**14.4 – DIVERSOS** -----

-----**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DOS LOCAIS DE DEPÓSITO DE INERTES:** - O Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos comunica que, atendendo à grande importância que a actividade de extracção de inertes na albufeira de Crestuma tem na economia local e regional, pelo emprego directo que cria, com sete empresas e cerca de trezentos trabalhadores, além da sua ligação com outras actividades, nomeadamente a construção civil, foi fixado o prazo de cinco anos para a cessação definitiva de todas as licenças de extracção de inertes na albufeira de Crestuma, procedendo-se à redução progressiva do volume de inertes a extrair até ao final deste prazo. -----

-----O limite máximo do volume a dragar e a localização dos lotes de extracção de

inertes foram definidos no plano Específico de Extração de Inertes na Albufeira de Crestuma, elaborado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----
 -----Assim, nos termos do Despacho nº 26237/2004 (2ª Série), publicado no Diário da República de 18 de Dezembro, que, para a continuidade da actividade pelo prazo fixado, impõe a instrução do Reconhecimento de Interesse Público para os locais de depósito de inertes, solicita o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos a emissão da declaração de utilidade pública municipal do depósito de inertes sito em Escamarão. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerar de utilidade pública municipal o depósito de inertes, sito em Escamarão e identificado na planta anexa ao processo. –

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

-----**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.8 – DIVERSOS -----

-----**PROGRAMA I.L.E. (INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO) – BOTELHO & FILHOS, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA O LAR, LDA e PAULO ROBERTO DE SOUSA MACHADO:** - O Instituto do Emprego e Formação Profissional solicita a emissão de parecer sobre as candidaturas de Botelho & Filhos, Comércio de Combustíveis para o Lar, Lda e Paulo Roberto de Sousa Machado, ao Programa de Estimulo à Oferta de Emprego – Iniciativas Locais de Emprego. -----

-----Sobre o assunto o Adjunto do G.A.P. informou o seguinte: -----

-----“O Instituto de Emprego e Formação Profissional (I.E.F.P.) vem, nos termos da alínea a), do ponto 2 do art. 24º da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março, solicitar o parecer da Câmara Municipal de Cinfães relativamente a duas candidaturas ao Programa I.L.E. (Iniciativas Locais de Emprego), localizadas na área deste município. -----

-----É de referir que o prazo para emissão dos pareceres supra mencionados é de 15 dias úteis, considerando-se os mesmos tacitamente favoráveis se não forem emitidos naquele prazo, mostrando-se por isso conveniente que o Executivo Municipal se pronuncie sobre esta matéria na próxima reunião e com aprovação em minuta. -----

-----Os referidos pareceres incidirão sobre a relevância dos investimentos em causa na região, propondo o Centro de Emprego de Lamego que o competente órgão autárquico se pronuncie sobre os seguintes itens: -----

----- - **Importância; -Oportunidade; -Benefícios; -Diversificação do Investimento; -Adequação do local para implementação física do Projecto.** -----

-----Nestes termos e tendo em atenção o conteúdo das candidaturas formuladas, apresento as seguintes propostas de parecer: -----

-----**PROJECTO DE INVESTIMENTO DE BOTELHO & FILHOS, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA O LAR, LDª** -----

-----Trata-se de um Projecto ligado ao comércio a retalho de combustíveis para o lar, nomeadamente Gás, que nos últimos tempos, dada a recente proliferação das construções em regime de propriedade horizontal, tem evoluído no sentido do abastecimento colectivo, o qual, para além de criar o posto de trabalho do sócio José

Alberto Cardoso Botelho, também se prevê que possa vir a criar outros. -----
-----A sua sede situar-se na Rua General Humberto Delgado, n.º 96 em Cinfães. --
-----Tendo em atenção o que ficou dito, parece resultar manifestamente evidente a **IMPORTÂNCIA** e a **OPORTUNIDADE** do presente projecto de investimento, potenciado pelo facto da respectiva promotora ser gerida por jovens deste concelho.
-----Considerando ainda a criação dos postos de trabalho dos quatro sócios gerentes, entre outros, num concelho onde a oferta de emprego não abunda, ficam também demonstrados os **BENEFÍCIOS** na área de influência do projecto em apreço. -----
-----Em termos de **DIVERSIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO**, não se pode dizer que este projecto seja inovador, mas é, como acima se disse, claramente uma boa aposta, tendo em conta as necessidades actuais das populações neste tipo de produtos. -----
-----No que se refere à **ADEQUAÇÃO DO LOCAL PARA IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DO PROJECTO**, parece que o mesmo reúne as condições necessárias à execução do projecto apresentado. -----
-----**PROJECTO DE INVESTIMENTO DE PAULO ROBERTO DE SOUSA MACHADO** -----
-----Trata-se de um projecto de investimento para instalação de um Comércio a Retalho de produtos alimentares, a instalar em Pinheiro, Tarouquela, Cinfães. -----
-----Considerando que, com a abertura de grandes superfícies comerciais, o comércio a retalho de produtos alimentares está deficitário, a abertura de um espaço de venda naquela área, para além de, através de mecanismos de ordem concorrencial, fomentar um aumento da qualidade dos serviços a prestar e uma diminuição do preço dos respectivos produtos, a pagar pelos utentes, com evidentes vantagens para estes últimos, também impedirá que a tradição do atendimento personalizado se perca, resultando assim demonstrada a **IMPORTÂNCIA E OPORTUNIDADE** daquele investimento, da responsabilidade do promotor. -----
-----Tendo em atenção também os valores do projecto em causa (cerca de 64.418,00 Euros), a que acresce a criação do próprio posto de trabalho e de um outro, ficam evidenciados os **BENEFÍCIOS**, quer para a respectiva zona de influência, quer para os potenciais utentes resultantes da concretização do mesmo. -----
-----No que à **DIVERSIFICAÇÃO DO INVESTIMENTO** respeita e tendo em conta que na área de localização do presente investimento existem outros estabelecimentos semelhantes ao que o promotor pretende instalar, não se pode dizer que esta se verifica na sua plenitude. -----
-----No que se refere à **ADEQUAÇÃO DO LOCAL PARA IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DO PROJECTO**, tendo em conta que os elementos disponíveis no processo de candidatura são insuficientes para uma conclusão, não nos pronunciamos sobre este “iten”. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável considerando de relevante os investimentos para a região. -----
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----
17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----
17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----
-----A fim de dar cumprimento ao estipulado no nº 3, do artº 65 da Lei

169/99, de 18 de Setembro, dá-se conhecimento das decisões tomadas em relação aos seguintes processos de obras particulares e na sua fase de arquitectura: -----

----- - Proc. nº 214/04, de 21 de Dezembro, pertencente a Adão de Vasconcelos Miranda, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Lage, freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO; -----

----- - Proc. nº 223/04, de 29 de Dezembro, pertencente a Arlindo Pinheiro, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Chousal, freguesia de Espadanedo, DEFERIDO; -----

----- - Proc. nº 10/05, de 14 de Janeiro, pertencente a Sandra Maria Soares Moreira, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Campo de Oleiros ou Campo da Capela – Casal, Freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO; -----

----- - Proc. nº 96/04, de 27 de Maio, pertencente a António Joaquim Beleza da Costa, referente a ampliação e remodelação de uma moradia que se destina a habitação, a edificar no lugar de Paredes, freguesia de Travanca, DEFERIDO. -----

----- - Proc. nº 172/04, de 25 de Outubro, pertencente a Cláudia Marlene Pereira Cardoso, referente a reconstrução e ampliação de habitação e reconstrução de palheiro com destino a arrumos, a edificar no lugar de quartas, freguesia de Fornelos, DEFERIDO. -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA:** Na reunião ordinária de 12 de Abril de 2004 foi aprovado, face ao parecer técnico, o destaque de uma parcela de terreno em nome de Ademar Ferreira Moreira, respeitante ao processo de licenciamento de obras nº 128/03, de 30 de Setembro. Para efeitos de registo é necessário que a informação técnica e a deliberação que aprova o destaque faça constar “ ... o destaque de uma parcela de terreno com a área de 872 m², a desanexar do prédio urbano, artigo omissis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães, ficha nº 00491/280994, da freguesia de S. Cristóvão”. -----

-----Os Serviços Técnicos informam não haver inconveniente no pedido de rectificação. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de 12 de Abril de 2004 e aprovar o destaque de parcela de terreno de acordo com a informação da DPGU/CM, de 21 de Janeiro de 2005, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:** Presente o processo registado sob o nº 212/04, de 21 de Dezembro, para construção de uma habitação unifamiliar, sito no lugar de Feiteira – Tarouquela, pertencente a Fernanda Manuela Silva Oliveira, residente no lugar de Feiteira, freguesia de Tarouquela, deste concelho. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação da DPGU/LS, de 14 de Janeiro, que aqui se dá integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA A CÉU ABERTO:** A Direcção Regional da Economia do Norte, através do ofício nº 0076, de 05 de Janeiro de 2005, solicita esclarecimentos sobre a localização da pedreira denominada “Tapada do Castelo”, cujo requerente é Unigranitos – Acácio Barbosa Pereira e Filhos, Lda. -----

-----Os Serviços Administrativos informam, face ao parecer dos Técnicos que por

lapso na acta da reunião deste Executivo, de 12 de Agosto de 2002, foi indevidamente indicada que a pedreira se localizava na freguesia de Tarouquela, quando na verdade a mesma se localiza no lugar de Tapada do Castelo, na freguesia de Moimenta. -----

-----Face à situação agora verificada sugerem a rectificação da deliberação, no que respeita à localização do prédio onde se situa a exploração da pedreira. (Processo de obras nº 070/01, de 30 de Março). -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, rectificar a localização da exploração da pedreira para o lugar Tapada do Castelo, da freguesia de Moimenta, deste concelho e comunicar o facto à Direcção Regional de Economia do Norte. -----

-----**RECUPERAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO COM DESTINO A ARMAZÉM E ARRUMOS:** - Presente o processo registado sob o nº 48/04, de 10 de Março, para recuperação e alteração de edifício com destino a armazém e arrumos, sito no lugar de Temporão – S. Cristóvão, pertencente a Diogo Albino Vaz da Fonseca, residente na Rua da Papaíinha, 11 – 4640-165 Baião, concelho de Baião.

-----Foi deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação da DPGU/CM, de 03 de Fevereiro, que aqui se dá integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**APROVEITAMENTO EÓLICO DA MELOSA (SERRA DO TAMBOR):** - A Empresa Cavalum, sgps, solicita a emissão de parecer de viabilidade preliminar para a construção de um parque eólico, composto por um único aerogerador, no local da Melosa (Serra do Tambor), na freguesia de S. Cristóvão de Nogueira, a fim de permitir a conclusão dos estudos para a transferência de uma potência que tem actualmente no nó do Torrão. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, deixar o assunto para estudo. -----

-----**Ausentou-se da Sala de Reuniões o Sr. Presidente.** -----

-----**17.4 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA** -----

-----**ESPLANADA:** - Filipe Augusto Magalhães Ferreira, gerente da firma Sociedade Cinfanense Café Lda, requer que lhe seja concedida licença para ocupação da via pública, em frente ao seu estabelecimento Café Central, com cadeiras e mesas numa extensão de 20 m², dispondo de 1,5 de passeio livre a todo o comprimento da esplanada, pelo período de Março a Setembro a 2005. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar nos moldes habituais. -----

-----**17.5 – DIVERSOS** -----

-----**PARQUE DE LAZER DE MACIEIRA – FORNELOS - trabalhos imprevistos:** – Presente uma informação dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, relativamente à obra acima indicada, do teor seguinte: -----

-----“1. *Cumpr-me informar que relativamente à empreitada referida em epígrafe, surgiram no decorrer da mesma circunstâncias imprevistas que implicam a execução de trabalhos a mais de natureza diversa.* -----

-----2. *As circunstâncias imprevistas que ocorreram são:* -----

-

-----3. *execução de trabalhos diversos considerando águas pluviais que são drenadas directamente para o terreno e que devem ser encaminhadas para a rede realizada, evitando o desmoronamento dos taludes;* -----

-----4. *realização de muro de suporte na entrada na mina bem como de trabalhos acessórios e complementares;* -----

-----5. execução de depósito para a água considerando que da mina não se consegue encaminhar directamente a água para o bebedouro; -----

-----6. encaminhamento de águas existentes na área de intervenção, depositadas pelo aqueduto, que só foi visível após a desmatação; -----

-----7. como no lago projectado não foi previsto o sistema de limpeza propõem-se a colocação de um passador; -----

-----8. para cumprimento das peças desenhadas é necessário aplicar mais metros lineares de guias e colocar 5 papeleiras. -----

-----9. Assim como quantidades não previstas, podem ser quantificáveis em mapa de trabalhos: -----

	<i>quantidades</i>	<i>un</i>	<i>preços unitários</i>	<i>preços globais</i>
<i>01-Fornecimento e assentamento de lancil em betão pré-fabricado com 100x25x15 para remate do passeio para com a estrada</i>	20,00	ml	8,00€	160,00€
<i>02-Execução de fundação de betão não armado em lancil</i>	20,00	ml	4,00€	80,00€
<i>03 – Fornecimento e assentamento de sarjeta pré-fabricada em betão com grelha em ferro fundido para ligação de águas pluviais encaminhadas para a área de intervenção.</i>	1,00	Un	59,90€	59,90€
<i>04-Execução de muro em betão simples para apoio da colocação de porta na entrada da mina, incluindo laje em betão armado de 0,90x0,90x0,15</i>	1,00	vg	460.00€	460.00€
<i>05-Fornecimento e colocação de porta em chapa, pintada a tinta de esmalte de cor verde-garrafa com 1,60 x 0,45, incluindo todos os acessórios e fechadura</i>	1,00	un	350,00€	350,00€
<i>06-Fornecimento e colocação de depósito em fibra com a capacidade de 100L para depósito do bebedouro, incluindo todas as ligações necessárias</i>	1,00	un	550,00€	550,00€
<i>07-Fornecimento e colocação de chapa, pintada a tinta de esmalte de cor verde-garrafa para cobertura de depósito</i>	1,00	un	350,00€	350,00€
<i>08-Execução de caixa em blocos para colocação de depósito de água para o bebedouro</i>	1,00	un	190,00€	190,00€
<i>09-Fornecimento e montagem de tubo de betão vibrado em colector com o diam. 300mm para ligação do aqueduto ao</i>	32.00	ml	8.04	

ribeiro				257.28
10-Execução de caixa de recepção de águas do tubo que recebe as águas pluviais da estrada, com secção interior de 0,50x0,50 com tampa em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários	1,00	un	84.80€	84.80€
11-Fornecimento e assentamento de canal 1.00 x 0.25 x 0.15 incluindo grelha para recebimento de águas da estrada e todos os trabalhos necessários	3	ml	59.50€	178.50€
12-Execução de caixa de recepção de águas da estrada, com secção interior de 0,70x0,70, incluindo tampa e grelha	2,00	un	150,00€	300,00€
13-Fornecimento e montagem de tudo de PVC rígido PN 4 125mm para ligação das caixas a construir à caixa de visita mais próxima, incluindo abertura e tapamento de vala	45,00	ml	5,54€	249,30€
14-Execução de caixa de recepção do aqueduto para ligação ao ribeiro com secção interior de 0,70 x 0,70 sem tampa e grelha	1,00	un	125,00€	125,00€
15-Fornecimento e assentamento de passador tipo rega no lago para limpeza.	1,00	un	85,00€	85,00€
16- Fornecimento e colocação de papeleiras tipo carmo	5,00	un	93,50	467,50

Perfazendo um total de **4.072.28 eur + i.v.a.** -----

-----10. Estes trabalhos a mais, pela sua natureza, incluem-se na alínea a) do ponto 1 do artigo 26.º do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, visto não poderem ser tecnicamente e em alguns casos economicamente separados do contrato existente, sem inconvenientes para o dono da obra. -----

-----11. De todos os trabalhos aqui propostos existem preços contratuais à excepção dos artigos 4, 5, 6, 7, 8, 10 (ver proposta anexa do empreiteiro) sendo estes ajustados à empreitada e ao tipo de trabalhos a realizar. -----

-----12. Mais se informa, e para efeitos de controlo das obras públicas, segundo o artigo 45.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, que estes trabalhos correspondem a **4.15%** do valor da adjudicação (**98.102.81 euros + iva**), podendo por esta razão ser aprovados, visto não chegarem ao limite - 15%. -----

-----13. Para efeitos do ponto 2 do artigo 151.º do regime jurídico das

empreitadas de obras públicas, informa-se que foi requerido pelo empreiteiro uma prorrogação do prazo contratual, sendo necessários 15 dias, incluindo sábados, domingos e feriados para a realização dos trabalhos constantes nesta proposta.” --

-----Foi deliberado, por unanimidade, face ao parecer dos Serviços Técnicos desta Câmara, aprovar a realização dos trabalhos a mais, elaborando-se o respectivo contrato adicional. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PARQUE MUNICIPAL DOS PASSAIS - Trabalhos imprevistos** – Presente uma informação dos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, relativamente à obra acima indicada, do teor seguinte: -----

-----“1. *Cumpre-me informar que relativamente à empreitada referida em epígrafe, surgiu no decorrer da mesma uma circunstância imprevista que implica a execução de trabalhos a mais de natureza diversa, não sendo a mesma possível de prever em projecto.* -----

-----2. *A circunstância imprevista ocorrida, está directamente relacionada com as características próprias do solo, que à cota do projecto para a implantação de parte das fundações, é instável, não sendo portanto, próprio para construção. A variação de cotas de solo firme e o aparecimento de água de infiltração de origem desconhecida, tornou necessário rever o dimensionamento dos muros em causa. ---*

-----3. *Uma vez que a diferença de cotas chega a atingir 1.50m em profundidade, foram avaliadas algumas hipóteses, pela equipa projectista do projecto de Estabilidade, que conduziram à seguinte solução: -----*

-----4. *Prolongamento em profundidade dos muros até nova cota de fundação o que em termos de dimensionamento, torna necessário reforçar ligeiramente as armaduras verticais do muro M6 e da sapata respectivas de modo a garantir os factores de segurança e estabilidade, em relação aos efeitos de derrube e escorregamento (ver ponto 02 e 05 do quadro anexo). Será necessário ainda drenar as águas (ver ponto 04 do mapa de quantidades anexo), demolir uma caixa de visita que impede a execução do muro M2 e capta as águas de uma mina subterrânea e executar mais caixas não previstas. Sendo os preços apresentados pelo empreiteiro adequados ao tipo de trabalhos a executar e à empreitada. No que respeita aos restantes muros, e para manter as mesmas condições propõem-se uma solução mista de betão ciclópico e betão armado. Em termos de betão de limpeza e escavação há consequentemente um aumento de quantidades. (ver ponto 01 02 e 03 do mapa de quantidades anexo). -----*

-----5. *Considerando as condições do terreno descritas no ponto 2 e atendendo ao facto que para a execução do Muro M3 em alvenaria, o terreno firme se encontra a uma cota superior à prevista (+ 2.40m) torna-se necessário executar uma maior dimensão e espessura de cantaria em granito, havendo por este facto nesta proposta de trabalhos adicionais um aumento de preço relativamente ao preço contratual para os trabalhos normais (ver ponto 06 do quadro anexo) perfeitamente justificado e adequado. -----*

-----6. *Assim como quantidades não previstas, podem ser quantificáveis em mapa*

de trabalhos: -----

	unidades	quantidades	preços unitários	preços globais	totais
Escavação em terrenos de qualquer natureza, em abertura de caboucos, até 1,50m de prof. Incluindo baldeações e regularização de paramentos e fundo, transporte de terras sobrantes a vazadouro, incluindo carga e descarga.					
01.01-Caixa de Compensação e M4	m3	201,66	4,00 €	806,64 €	
01.02- Muro M3	m3	351,01	4,00 €	1.404,04 €	
01.03- Muro M5	m3	429,66	4,00 €	1.718,64 €	
01.04- Muro M6	m3	1.637,22	4,00 €	6.548,88 €	
01.05- Muro M7	m3	33,40	4,00 €	133,60 €	
01.06- Muro M8	m3	56,16	4,00 €	224,64 €	
01.07- Muro Ms l	m3	68,25	4,00 €	273,00 €	11.109,44 €
02 BETÃO SIMPLES E ARMADO					
Betão de limpeza com espessura de 0,05m com 180 Kg/m3 cimento, incluindo o fornecimento ao fabrico, transporte, colocação e vibração compactação e cura.					
02.01- Muro M5	m3	3,83	50,00 €	191,50 €	
02.02- Muro M6	m3	3,85	50,00 €	192,50 €	
02.03- Muro M7	m3	0,71	50,00 €	35,50 €	
02.04- Muro M8	m3	0,32	50,00 €	16,00 €	
02.05- Muro Ms l	m3	0,33	50,00 €	16,50 €	
02.06- Caixa de compensação e M4	m3	6,83	50,00 €	341,50 €	
02.07- Fornecimento e colocação de betão armado, hidrofugado, da classe C25/30 e aço A400NR para estruturas com acabamentos de paramentos descofrado aparente, incluindo cofragens e escoroamentos, bem como tudo o necessário para a sua perfeita execução, de					
Caixa de compensação e M4	m3	4,11	165,00 €	678,15 €	

Fornecimento e colocação de betão armado, hidrofugado, da classe C20/25 e aço A400NR e A500EL, para fundações conforme os cálculos da especialidade, incluindo cofragens e escoroamentos, bem como tudo o necessário para a sua perfeita execução, de acordo com o caderno de encargos					
02.08- Muro M5	m3	12,48	170,00 €	2.121,60 €	
02.09- Muro M6	m3	15,65	170,00 €	2.660,50 €	
02.10- Muro M7	m3	5,35	170,00 €	909,50 €	
02.11- Muro M8	m3	5,01	170,00 €	851,70 €	
02.12- Muro Ms1	m3	2,02	170,00 €	343,40 €	8.358,35 €
03 BETÃO CICLÓPICO					
Fornecimento e colocação de betão ciclópico em fundações até atingir as cotas previstas em projecto					
03.01- Muro M5	m3	28,08	125,00 €	3.510,00 €	
03.02- Muro M6	m3	16,15	125,00 €	2.018,75 €	
03.03- Muro M7	m3	6,49	125,00 €	811,25 €	
03.04- Caixa de Compensação e M4	m3	99,51	125,00 €	12.438,75 €	18.778,75 €
04 DRENAGENS					
04.01- Fornecimento e colocação de Tubo PVC 250 ~mm diam. Perfurado na base das sapatas dos muros, bem como tudo o necessário para a sua perfeita execução, de acordo com o projecto da especialidade e caderno de encargos.					
Muro M6	m	33,65	27,00 €	908,55 €	
04.02- Fornecimento e colocação do impermeabilizante CORDRAIN 1100x10 na face interior dos muros de suporte, bem com tudo o necessário para a sua perfeita execução, de acordo com o projecto da especialidade e caderno de encargos.					
Muro M6	m2	134,16	9,00 €	1.207,44 €	
04.03- Demolição de caixa de visita de drenagem de águas pluviais	un	1,00	150,00 €	150,00 €	

04.04- Execução de caixas de visita 125mm	un	4,00	350,00 €	1.400,00 €	
04.05- Fornecimento e colocação de rachão na espessura de 0.25m na face interior do muro de suporte junto ao geotêxtil, bem como tudo o necessário para a sua perfeita execução, de acordo com o projecto da especialidade e do caderno de encargos.					
Muro M6	m3	40,38	50,00 €	2.019,00 €	5.684,99€
05 AÇO A400NR- REFORÇO					
05.01- Fornecimento e colocação de aço A400NR para reforço de estrutura:					
Muro M6		76,29	50,00 €	3.814,50 €	3.814,50 €
06 CANTARIAS					
Muro de suporte em Pedra arrumada à mão, com a espessura de 2.20m, executado com pedras de dimensão variável mas não inferiores a 0.50x0.70. Incluindo o fornecimento e transporte de materiais, cargas e descargas e execução					
06.01- Muro M3	m2	107,82	85,00 €	9.164,70 €	
06.02- Muro de suporte em Pedra arrumada à mão, com a espessura de 0.56m, executado com pedras de dimensão variável mas não inferiores a 0.50x0.70. Incluindo o fornecimento e transporte de materiais, cargas e descargas e execução, de acordo com os desenho					
Muro M7	m2	8,32	69,00 €	574,08 €	9.738,78 €

Perfazendo um total de **57.484.81 eur + i.v.a.** -----
-----7. Estes trabalhos a mais, pela sua natureza, incluem-se na alínea a) do ponto 1 do artigo 26.º do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, visto não poderem ser tecnicamente e em alguns casos economicamente separados do contrato existente, sem inconvenientes para o dono da obra. -----
-----8. De todos os trabalhos aqui propostos existem preços contratuais à excepção do ponto 04.01, 04.02, 04.03 e 04.05 do capítulo “Drenagens”, do capítulo 03 betão ciclópico, do capítulo 05 reforço do ferro e aumento da espessura do muro de cantaria de pedra ponto 06.01- ver proposta anexa do empreiteiro. Os preços apresentados são aceitáveis e adequam-se ao tipo e trabalhos da empreitada. -----

-----9. Mais se informa, e para efeitos de controlo das obras públicas, segundo o artigo 45.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, que estes trabalhos correspondem a 20.50% do valor da adjudicação (280.456.29 euros + iva). Considerando o exposto e remetendo para o ponto 3 do artigo 45.º, o dono da obra poderá dispensar o estudo a realizar por entidade externa e independente, visto os trabalhos serem superiores a 15% mas inferiores a 25% do valor do contrato inicial. -

-----10. Para efeitos do ponto 2 do artigo 151.º do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, informa-se que não foi requerido pelo empreiteiro uma prorrogação do prazo contratual.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, face ao parecer dos Serviços Técnicos desta Câmara, dispensar nos termos do nº 3 do artº 45 do D.L. 59/99, de 2 de Março o estudo previsto na parte final do nº 2 do citado artigo e diploma e aprovar a realização dos trabalhos a mais, elaborando-se o respectivo contrato adicional. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES:** - A Empresa Montalvia S.A., adjudicatária da obra em epígrafe, apresenta proposta para a execução de trabalhos a mais da rede de distribuição de Baixa Tensão, no valor de € 117.019,50. -----

-----Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

-----“*Encontrando-se a decorrer os trabalhos de execução das infra-estruturas da Zona Industrial de Paúves, empreitada adjudicada à firma Montalvia – Construtora S.A., verifica-se a necessidade de proceder nesta fase à correcção do projecto das infra-estruturas eléctricas, conforme solicitado pelos Serviços da EDP.* -----

-----*Assim, no projecto inicial atendendo à imprevisibilidade das necessidades futuras de energia eléctrica em cada um dos lotes, apenas se encontravam previstas as condutas para rede de média tensão e não o abastecimento de energia aos lotes e respectivos PT”s. Em anexo, apresenta-se um esclarecimento detalhado da evolução do projecto eléctrico, elaborado pela DHV-Tecnopor, equipe técnica responsável pelo referido projecto.* -----

-----*Da análise da alteração ao projecto eléctrico e respectivos custos resultantes da mesma, entende-se como conveniente proceder nesta fase, apenas à execução da rede de infra-estruturas e respectivos cabos que se inserem ao longo dos arruamentos e passeios, ficando para uma fase posterior a construção e instalação dos três PT’s previstos no projecto final.* -----

-----*Esta sugestão, resulta da necessidade de proceder com a maior brevidade possível à conclusão das redes de infra-estruturas ao longo dos arruamentos, permitindo a continuidade dos trabalhos referentes a pavimentações e colocação de equipamentos.* -----

-----*Em consulta à firma Montalvia – Construtora, S. A., foi apresentado um valor de 117.019,50€, acrescido de IVA, para execução dos referidos trabalhos. ---*

-----*A empreitada foi adjudicada à referida empresa pelo montante de 863.885,41€, sendo que o limite dos trabalhos a mais (25%), nos termos do nº1 do artigo 45 do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março, corresponde ao montante de 215.971,35€, atendendo igualmente a que o montante dos trabalhos a mais em*

causa correspondem a 13,54%, encontra-se dispensada a elaboração de qualquer estudo por entidade externa nos termos do ponto 3 do artigo 45 do Dec. Lei 59/99 de 2 de Março. -----

-

-----Face ao exposto, considera-se estarem reunidas as condições para aprovação dos trabalhos a mais em causa e proposta de preço apresentada pela Firma Montalvia – Construtora, S.A., atendendo a que se consideram aceitáveis os valores apresentados.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, face ao parecer dos Serviços Técnicos desta Câmara, aprovar a realização dos trabalhos a mais, elaborando-se o respectivo contrato adicional. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----Regressou à Sala de Reuniões o sr. Presidente. -----

19 - EXPEDIENTE DIVERSO -----

-----ROTEIRO TURÍSTICO: - A Rádio NOAR apresenta uma proposta para a elaboração e divulgação de um roteiro turístico do concelho, cujo orçamento se estima em € 2.950,00 + IVA. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, deixar para estudo e solicitar informação mais pormenorizada sobre o projecto. -----

-----ENCERRAMENTO: - ...